



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

DECRETO N°2333/2013

De 09 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
11/10/2013
SJA

Aprova as Instruções Normativas do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO) n° 01/2013, n° 02/2013 e n° 03/2013; do Sistema de Previdência Própria (SPP) n° 01/2013 e n° 02/2013; e do Sistema de Administração e Serviços Gerais (SSG) n° 01/2013; todas versão 01.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam aprovadas as seguintes Instruções Normativas, de responsabilidade do Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal (SPO): 1) Instrução Normativa **SPO n° 001/2013**, versão 01, que dispõe sobre a elaboração dos instrumentos de planejamento - LOA, LDO e PPA, no âmbito deste Município; 2) Instrução Normativa **SPO n° 002/2013**, versão 01, que dispõe sobre a realização de audiências públicas; 3) Instrução Normativa **SPO n° 003/2013**, versão 01, que dispõe sobre o acompanhamento dos resultados dos programas do PPA, cumprimento de metas fiscais, prioridades e metas definidas na LDO, fazendo parte deste Decreto.

Art. 2° Ficam aprovadas as seguintes Instruções Normativas, de responsabilidade do Sistema de Previdência Própria Municipal (SPP): 1) Instrução Normativa **SPP n° 001/2013**, versão 01, que dispõe sobre o controle da receita previdenciária e aplicação financeira e sobre a concessão de benefícios previdenciários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal; 2) Instrução Normativa **SPP n° 002/2013**, versão 01, que dispõe sobre a utilização da taxa de administração na realização das despesas administrativas necessárias à organização, funcionamento e conservação do patrimônio do Fundo Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

dos Servidores do Município de Canarana - Prevican, fazendo parte deste Decreto.

Art. 3º Fica aprovada a Instrução Normativa, de responsabilidade do Sistema de Administração e Serviços Gerais - SSG nº 001/2013, versão 01, que dispõe sobre a utilização de serviços de telefonia fixa e celular, no âmbito deste Município de Canarana-MT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 09 de outubro de 2013.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal